

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025, às 09h, reuniu-se a Comissão de Seleção Pública, composta pela Sra. Graziela Cunha Borges, Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão e Sr. Aécio Jordan Ferreira Rocha, designados pela Portaria nº. 001 de 06 de janeiro de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues e a Assessoria Jurídica de Licitação composta pela advogada Dra. Gabriella Rodrigues de Souza, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **ABERTURA** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de fornecedores nº 003/2025, que tem por objeto firmar Termo de Compromisso, para a aquisição e instalação de mobiliário, sob demanda, para atender aos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTEC's, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h03min, certificando e rubricando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preço apresentados pelas empresas participantes no certame, abaixo discriminadas:

01 – SM DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.313.892/0001-46
02 – FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.077.948/0001-10
03 – RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.350.495/0001-08
04 – FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 49.058.654/0001-65
05 – FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. CNPJ: 47.380.268/0001-60

Às 09h10min, deu-se início a fase de credenciamento, onde todas as empresas participantes foram credenciadas. Para esta contratação o critério utilizado é o Menor Preço Por Lote. O valor total estimado para a presente contratação de acordo com o Edital são os descritos abaixo:

Estimativa Edital:

Lote 01 – Mobiliários Cadeiras	R\$ 1.482.500,00
Lote 02 – Mobiliários Diversos	R\$ 339.813,33
Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)	R\$ 624.733,33
Lote 04 - Mobiliários	R\$ 964.044,67

Posto isto, a Comissão de Seleção iniciou a abertura dos envelopes das propostas de preços para a verificação do valor ofertado pelas proponentes para a aquisição de mobiliários e obteve os seguintes valores:

01 – SM DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.313.892/0001-46

Lote 01 – Mobiliários Cadeiras	R\$ 765.460,00
Lote 02 – Mobiliários Diversos	R\$ 184.548,00
Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)	R\$ 359.757,66
Lote 04 - Mobiliários	R\$ 515.950,00

02 – FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.077.948/0001-10

Lote 01 – Mobiliários Cadeiras	R\$ 1.178.205,41
Lote 02 – Mobiliários Diversos	R\$ -
Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)	R\$ -
Lote 04 - Mobiliários	R\$ -

03 – RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.350.495/0001-08

Lote 01 – Mobiliários Cadeiras	R\$ 944.996,00
Lote 02 – Mobiliários Diversos	R\$ -
Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)	R\$ -
Lote 04 - Mobiliários	R\$ -

04 – FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 49.058.654/0001-65

Lote 01 – Mobiliários Cadeiras	R\$ -
Lote 02 – Mobiliários Diversos	R\$ -
Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)	R\$ 520.821,70
Lote 04 - Mobiliários	R\$ -

05 – FSO FRANCO TAVEIRA LTDA, CNPJ: 47.380.268/0001-60

Lote 01 – Mobiliários Cadeiras	R\$ 741.441,00
Lote 02 – Mobiliários Diversos	R\$ 197.722,73
Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)	R\$ -
Lote 04 – Mobiliários	R\$ 495.571,05

Ordem de Classificação:

Lote 01 – Mobiliários Cadeiras

Classificação	Empresa	Valor
1º Colocada	FSO FRANCO TAVEIRA LTDA	R\$ 741.441,00
2º Colocada	SM DA SILVA LTDA	R\$ 765.460,00

3° Colocada	RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 944.996,00
4° Colocada	FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.178.205,41

Lote 02 – Mobiliários Diversos

Classificação	Empresa	Valor
1° Colocada	SM DA SILVA LTDA	R\$ 184.548,00
2° Colocada	FSO FRANCO TAVEIRA LTDA	R\$ 197.722,73

Lote 03 - Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)

Classificação	Empresa	Valor
1° Colocada	SM DA SILVA LTDA	R\$ 359.757,66
2° Colocada	FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 520.821,70

Lote 04 – Mobiliários

Classificação	Empresa	Valor
1° Colocada	FSO FRANCO TAVEIRA LTDA	R\$ 495.571,05
2° Colocada	SM DA SILVA LTDA	R\$ 515.950,00

Seguindo as regras do edital, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, iniciou-se a abertura do envelope com os documentos de habilitação da proponente melhor classificada para o Lote 01, a empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. Após a análise dos documentos, a Comissão de Seleção constatou que a empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida há mais de 90 (noventa) dias; não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível em características e quantidades, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 01; e não comprovou experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no fornecimento do objeto. Diante dos fatos, a empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA foi inabilitada. Passou-se, então, à abertura dos documentos de habilitação da segunda colocada, a empresa SM DA SILVA LTDA. Após análise, verificou-se que a empresa também não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 01, sendo, portanto, inabilitada. Seguiu-se com a análise dos documentos de habilitação da terceira colocada, a empresa RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Após a análise, constatou-se que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação e não comprovou experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no fornecimento do objeto, resultando em sua inabilitação. Por fim, foram analisados os documentos de habilitação da quarta e última colocada para o Lote 01, a empresa FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Após a análise, a empresa não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário

para o Lote 01, nem comprovou experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no fornecimento do objeto, sendo, portanto, inabilitada. Diante da inabilitação de todas as empresas participantes do Lote 01, este foi considerado **FRACASSADO**. A Comissão, então, iniciou a análise dos documentos de habilitação da primeira colocada para o Lote 02, a empresa SM DA SILVA LTDA. Após análise de toda a documentação, a empresa foi considerada habilitada. Seguiu-se com a análise dos documentos de habilitação da empresa SM DA SILVA LTDA para o Lote 03. Após a análise, verificou-se que a empresa não conseguiu comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 03, sendo inabilitada. Em seguida, foi analisada a documentação da segunda colocada, a empresa FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que foi considerada habilitada. Por fim, foi realizada a análise dos documentos de habilitação para o Lote 04 da empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. Após a análise, constatou-se que a empresa não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 04, sendo inabilitada. A análise dos documentos da segunda colocada, a empresa SM DA SILVA LTDA, foi realizada em seguida, e a empresa foi considerada habilitada. A sessão virtual foi suspensa, e todos os documentos das empresas mencionadas foram digitalizados e enviados aos e-mails cadastrados para análise e eventuais apontamentos. Às 14h30min, a sessão virtual foi retomada, e a empresa SM DA SILVA LTDA apresentou apontamentos referentes à sua inabilitação nos Lotes 01 e 03, os quais estão anexados à Ata para conhecimento. A Presidente da Comissão ressalta que a inabilitação da empresa SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA nos Lotes 01 e 03 será mantida, com base nos critérios estabelecidos no edital e na análise detalhada dos atestados apresentados pela licitante. Como será detalhado a seguir, os atestados apresentados não atendem integralmente às exigências do edital, que requerem comprovação de aptidão técnica compatível com as características e quantidades do objeto licitado. O Lote 01 envolve itens específicos, como carteiras universitárias, cadeiras de escritório, poltronas de espera, longarinas e cadeiras de informática. O edital exige que os atestados apresentados comprovem aptidão técnica, com produtos compatíveis em características e quantidades, sendo necessário que a licitante tenha fornecido, no mínimo, 50% do quantitativo exigido para os itens licitados. No entanto, a empresa incluiu em seus atestados produtos incompatíveis, como cadeiras plásticas. Embora tenha argumentado que essas cadeiras são semelhantes por serem fixas e fabricadas com material plástico, essa justificativa não é válida. Além disso, a tentativa de considerar as cadeiras plásticas como parte do quantitativo mínimo exigido desvirtua o objetivo da exigência de compatibilidade. O termo “compatível” se refere à adequação técnica, funcional e às características essenciais do objeto da licitação, e não a uma simples semelhança genérica entre os produtos. Assim, os atestados apresentados não comprovam a aptidão técnica conforme os requisitos do edital,

justificando plenamente a desclassificação da empresa no Lote 01. Quanto ao Lote 03, a alegação da licitante de que outros produtos poderiam ser considerados compatíveis não se sustenta. A análise dos itens apresentados revelou que os produtos não atendem às especificações técnicas e quantitativas exigidas no edital. O edital descreve de forma clara as características e os requisitos dos produtos, como o tipo de mobiliário e a adequação ao uso específico de auditórios. Os produtos apresentados pela licitante não possuem as características necessárias, como a compatibilidade com o uso em auditórios, o conforto adequado e a estrutura necessária, conforme as exigências especificadas. Por exemplo, cadeiras de escritório fixas ou cadeiras giratórias, que foram propostas, são mais adequadas para ambientes de trabalho em escritórios e não para auditórios. Essas cadeiras não são projetadas para o uso prolongado e intenso, como em ambientes de auditórios. Tais diferenças nas especificações tornam os produtos incompatíveis com os itens solicitados no edital, justificando, portanto, sua inabilitação. Em relação à habilitação da empresa FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA no Lote 03, a licitante questiona a falta de declarações de origem sustentável e conformidade ergonômica. No entanto, é importante esclarecer que o edital não exige a apresentação desses documentos, nem no corpo do edital, nem em seus anexos. O documento que rege a licitação não faz referência a tais requisitos, tornando infundado o argumento da licitante sobre a irregularidade na habilitação de outra concorrente. A ausência desses documentos na habilitação da outra empresa não constitui infração ou motivo para sua inabilitação. Diante do exposto acima e por decisão colegiada dos membros da Comissão, a inabilitação das propostas da licitante SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA para os Lotes 01 e 03, está plenamente justificada, pois os produtos apresentados não atendem às exigências do edital. Além disso, o questionamento sobre a habilitação de outra empresa não tem respaldo, já que o edital não exige as declarações mencionadas. Em seguida, as empresas habilitadas foram convidadas a apresentar lance de negociação, sendo que a SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA apresentou o valor final de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil) para o Lote 02 e R\$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais) para o Lote 04. Já a empresa FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA apresentou o valor final de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para o Lote 03. A ata de julgamento das propostas de preços será encaminhada para o e-mail dos participantes da sessão e publicada no site da Fundação RTVE (www.rtve.org.br) assim que obtivermos os documentos solicitados e o Parecer Técnico definitivo do setor solicitante. Nada mais havendo a constar, a sessão pública virtual, gravada em sua integralidade, foi encerrada às 14h45min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 28 de janeiro de 2025.

Graziela Borges

GRAZIELA CUNHA BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gabriella A. de Souza

GABRIELLA RODRIGUES DE SOUZA
ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO FRTVE

Aécio Rocha

AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão

RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEAO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jorge Augusto G. Rodrigues

JÓRGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO FRTVE